

RESOLUÇÃO nº 02/2010 de 04/08/2010

“Que autoriza Baixa e doação de bens patrimoniais da Câmara Municipal e dá outras providências”

SIDINEI RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a dar baixa dos seguintes bens patrimoniais da Câmara Municipal de João Ramalho:

1 Aparelho de Ar Condicionado Cônsul 7.500 btus. Patrimônio nº 342;

1 Aparelho de Ar Condicionado Cônsul 10.000 btus. Patrimônio nº 343; e

1 Aparelho de Ar Condicionado Electrolux 10.000 btus. Patrimônio nº 413.

Art. 2º. Fica ainda o Chefe do Poder Legislativo, autorizado a proceder a doação dos bens baixados pelo art. 1º desta Resolução, para a Prefeitura Municipal de João Ramalho, para que os mesmos possam ser reaproveitados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Ramalho, 04 de Agosto de 2010.

SIDINEI RODRIGUES

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de João Ramalho e publicada por afixação em lugar público de costume, na data supra.

SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS

Diretor de Secretaria